



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950
E-mail: marilandia@edinternet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 065 | 2008

EMENTA: ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º: Esta Lei estima receitas e fixa despesas do Município de Marilândia, relativas ao Exercício Financeiro de 2009, considerando o Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	SUBGRUPO	GRUPO
RECEITAS CORRENTES		19.857.850,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	616.150,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	215.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	118.800,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	580.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.249.950,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.450,00	
DÉDUÇÕES DA RECEITA		2.581.850,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	
TOTAL		17.277.000,00